

RESOLUÇÃO Nº 08/2015, de 15 de dezembro de 2015

A Reitora, Professora Doutora Patrícia Dall'Agnol Bianchi, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade de Cruz Alta,

Considerando,

A necessidade de valorização dos alunos que apresentam altas habilidades em determinados conhecimentos e conteúdos oferta-se a oportunidade de participação como Acadêmico Apoiador para acompanhamento em estudos práticos nos Laboratórios da Universidade de Cruz Alta possibilitando ampliar conhecimentos de formação profissional e aprofundamento de conteúdos aos colegas de curso de graduação.

Determina:

Art. 1º. Fica instituída a Modalidade Acadêmico Apoiador da Universidade de Cruz Alta, a qual reger-se-á mediante as condições estipuladas nesta Resolução.

Artigo 2º. Entende-se por Modalidade Acadêmico Apoiador o acompanhamento em estudos práticos nos Laboratórios da Universidade de Cruz Alta, possibilitando a ampliação dos conhecimentos de formação profissional e o aprofundamento de conteúdos considerados necessários à compreensão nas disciplinas dos cursos de graduação.

Parágrafo único. A atividade constitui um instrumento de aprimoramento pedagógico extraclasse envolvendo um grupo de estudantes sob a orientação de um Acadêmico Apoiador indicado pelo professor responsável pela disciplina e/ou que se habilite para tal.

Artigo 3º. A oferta da Modalidade de Acadêmico Apoiador objetiva:

- I** – Incentivar hábitos de estudo, tornando mais dinâmico o processo de ensino-aprendizagem.
- II** – Valorizar os acadêmicos que se destacam em conhecimentos e conteúdos nas disciplinas dos cursos de graduação tendo em vista apresentarem altas habilidades.
- III** – Exercitar o diálogo continuado que perpassa a vida acadêmica dos estudantes.

Artigo 4º. A oferta da Modalidade Acadêmico Apoiador fica sob a responsabilidade das coordenações dos cursos de graduação, com anuência da Pró-Reitoria de Graduação, e será regulada mediante publicação de edital específico.



Artigo 5º. Compete ao Acadêmico Apoiador zelar pela observância das normas de segurança no uso dos laboratórios e agendar previamente o uso do mesmo, através de cronograma de trabalho.

Artigo 6º. A atribuição do Acadêmico Apoiador regulamentada por esta Resolução, não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundação Universidade de Cruz Alta.

Parágrafo único. A função do acadêmico na Modalidade de Acadêmico Apoiador não implica em remuneração, desconto em mensalidades ou ajuda de custo, nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

Artigo 7º. O funcionário responsável pelo laboratório utilizado pelo Acadêmico Apoiador deverá encaminhar listagem de assinaturas com data, carga horária, curso, disciplina, conteúdo, número de alunos atendidos e nome do Acadêmico Apoiador para a Direção de Centro, para que haja possibilidade de registro e acompanhamento do uso dessa modalidade de ensino extraclasse pelos alunos e cursos.

Artigo 8º. Ao final das atividades realizadas pelo Acadêmico Apoiador, será emitido Certificado de participação expedido pela Pró-Reitoria de Graduação, podendo ser utilizado pelo aluno como atividade complementar.

Artigo 9º. Os casos omissos deverão ser dirimidos pela coordenação de curso, juntamente com a Pró-Reitoria de Graduação.

Artigo 10. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da Universidade de Cruz
Alta, aos quinze dias do mês de dezembro
do ano de dois mil e quinze.

Profª Drª Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Reitora

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 15 de dezembro de 2015.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.